

LEI Nº 1.747, DE 23 DE AGOSTO DE 2010.

“Declara de utilidade pública a entidade que menciona e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Perdizense de Proteção dos Animais José Sabiá, com sede na Associação do Sagrado Coração de Jesus Perdizes – ASCORJEP, situada na rua Clarinda Maria da Cunha, n. 57, centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 11.472.447/0001-80.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes(MG), 23 de agosto de 2010.

EDNO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal